



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, ambos na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MONEY TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada no SHCN CL 102, Bloco D, Loja 117, 119 e 121, CEP 70.722- 540, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, CPF [REDAZIDO], Identidade [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.108605/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) ao Contrato 01/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.164.264,05** (um milhão, cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do Termo Aditivo perfaz o total de **R\$ 1.164.264,05** (um milhão, cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	QUANTIDADE ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR DO ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO DE 25%
1	Prestação de serviço de Agenciamento de viagens, compreendendo, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem e reembolso de Passagem Aérea	Taxa	R\$ 0,0001	2.094	R\$ 0,21	523	R\$ 0,05	R\$ 0,26
2	Repasso da passagem aérea nacional, compreendendo os valores da passagem aérea, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas	Serviço	R\$ 1,00	4.657.056	R\$ 4.657.056,00	1.164.264	R\$ 1.164.264,00	R\$ 5.821.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.657.056,21</b>		<b>R\$ 1.164.264,05</b>	<b>R\$ 5.821.320,26</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 04.124.4004.2D58.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.33.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

<b>ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO</b>	<b>CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	MONEY TURISMO LTDA
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 22/12/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 00190.108605/2022-71

SEI nº 3061860